P O R T A R I A nº 1.823/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor RENATO REIS DUARTE, como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor LEANDRO ELEUTÉRIO como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A PREFEITURA, CONFORME MANUAL DE GARANTIA DO CAMINHÃO MODELO IVECO/TECTOR 27/320, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/ MODELO 2023, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal